



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

**ATA DA CEEA Nº 8 / 2023 - SODS (11.01.21)**

**Nº do Protocolo: 23520.009324/2023-34**

**Barreiras-BA, 24 de agosto de 2023.**

**Ata da 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

**Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; contando com a presença do Vice-Presidente da Câmara, o Vice-Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Alan Thyago Jensen** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos Diretores de Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), e Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV); da Vice-Diretora representando a Direção do Centro: **Izabela Barbosa Moraes** (CCBS); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa e Maxsuel Daniel Santos da Rocha**; do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Levi José Rodrigues**; e do Participante Convidado: **Pedro Cláudio dos Santos Veira** ? Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional ? PPGMASC; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA**: a) **aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS nº 16/2021 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional ? UFOB 2022; considerando que o Edital encontra-se em consonância com o previsto nos Arts. 65 a 69 do Regulamento de Ensino de Graduação; considerando o atendimento aos prazos do Edital; e considerando o Parecer do Relator, Rafael da Conceição Simões, emitido em 14 de dezembro de 2021, apresentando argumentos favoráveis e recomendando sua aprovação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012184/2021-10; b) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 07/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, considerando os prazos estabelecidos no Edital para cumprimento das suas etapas e disponibilização das bolsas; e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto à UFOB opinando pela legalidade da aplicação do referido Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012342/2021-31; c) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão das atividades Acadêmicas - SIGAA com vistas a reabertura do prazo de consolidação das turmas do Semestre Letivo Especial III, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2021-11; d) aprovação da reabertura, no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestres Letivos 2021.1 e 2021.2, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20; e) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do prazo para realização do Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado, visto a chegada de novas demandas à Prograd, assim como a adequação à Resolução Consuni nº 005/2017, no que compete à atribuição de fazer a publicação do edital, atendendo ao encaminhamento da****

Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS N° 001/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022 Para Ingresso nos Semestres Letivos 2022.1 e 2022.2, considerando a disponibilização das vagas dos cursos da rede federal de ensino superior pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU, e considerando o Parecer da Relatora, Daniéla Cristina Calado, emitido em 26 de janeiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000345/2022-11; g) aprovação do Termo de Apostilamento n° 03 do EDITAL PROGRAD/CPS N° 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo EDITAL PROGRAD/CPS N° 003, de 10 de abril de 2021 ? Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, considerando que na Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos cursos de Medicina e Direito SiSU/UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de 2022, houve a sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam a ser denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23; h) aprovação do EDITAL PROAE N° 001/2022 - Seleção de Estudantes a serem contemplados com a Bolsa Permanência, considerando maior demanda estudantil em relação ao quantitativo de bolsas destinadas à UFOB, conforme definição do Ministério da Educação - MEC e verificação no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP, e considerando o Parecer da Relatora, Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 02 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.000561/2022-59; i) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS N° 002/2022, 10 de fevereiro de 2022 - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB - Semestre Letivo 2022.1, considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 07 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000664/2022-19; j) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico; Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares e Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado; como também a inclusão do quadro referente às Turmas de férias; para possibilitar o andamento do registro do planejamento acadêmico e demais ações para os semestres letivos, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; k) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Registro do Planejamento Acadêmico, para reabertura do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelas Coordenações de curso; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; l) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE N° 01/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas, considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 22 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001279/2022-99; m) aprovação do TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS N° 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022 para ingresso nos Semestres Letivos 2022.1 E 2022.2; considerando que após a publicação do Edital foram identificados erros de citação de itens, numeração de anexos e numeração de itens do referido edital, que interferem no envio da documentação exigida no processo de matrícula; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.000345/2022-11; n) aprovação do EDITAL PROAE N° 02/2022 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC; considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo; e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros de Freitas, emitido em 03 de março de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae,

**Processo 23520.001164/2022-02; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.001622/2022-03, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do Regulamento de Ensino de Graduação ? REG (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.002390/2022-01, Relator: Conselheiro Anderson Souza Barbosa; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91, Relator: Conselheiro Anderson Souza Barbosa; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de remanejamento de saldo orçamentário entre o EDITAL SAE/PPP/NCA Nº 01/2020 - Renovação de Auxílios Estudantis e o EDITAL SAE/PPP/NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, Relator: Conselheiro Levi José Rodrigues; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional ? PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011514/2021-50, Relator Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior; 8) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35, Relatora: conselheira Daniéla Cristina Calado. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Em seguida, deu início ao primeiro ponto de pauta. 1) **Informes.** A **Presidente Adma Lacerda** registrou, sendo a primeira reunião do ano, a nova composição da Câmara, definida na última reunião ordinária do Consuni do ano anterior: Antonio Oliveira de Souza ? Vice-Reitor - Vice-Presidente; Levi José Rodrigues (titular) e Monica Moreira Nunes (suplente) Representantes dos Técnico-Administrativo em Educação, Mayksoel Medeiros de Freitas ? Representante Docente do CCET; Luci Ferreira Ribeiro - Representante Docente do CCBS; Anderson Souza Barbosa (titular), Maxsuel Daniel Santos da Rocha (titular) Maria Nivalda P. de Almeida (suplente) Diego José da Silva, (titular) Representantes dos Estudantes; Cláudio Reichert do Nascimento (titular) e Alan Thyago Jensen (suplente) Representantes da PROPGP; Daniéla Cristina Calado (titular) e Sérgio Macedo Soares (suplente) Representantes da Proec; Adma Kátia Lacerda Chaves (titular) Presidente e Clívio Pimentel Júnior (suplente) Representantes da Prograd; Rafael da Conceição Simões (titular) e Izabela Barbosa Moraes (suplente) Direção do CCBS; Vera Regiane Brescovici Nunes (titular) e Andre Bomfim dos Santos (suplente) Direção do CMSMV; Jairo Torres Magalhães Junior (titular) e Paulo Roberto de Moura Souza Filho (suplente) Direção do CMB; e Welliton dos Reis Santos ? Representante da Sociedade Civil. Em seguida, registrou as participações pela primeira vez de reunião da Câmara dos conselheiros Izabela Barbosa Moraes e Alan Thyago Jensen. Cumprimentou o convidado, Professor Pedro Vieira, que fará a apresentação de um dos pontos de pauta. Em seguida, comunicou que apesar do recesso de janeiro e fevereiro a câmara teve um trabalho árduo durante esse período e que praticamente todos os conselheiros foram acionados para emissão de pareceres sobre os documentos a serem apreciados pela câmara, e na sequência, por conta do recesso, foram emitidas a Declarações *Ad Referendum* à CEAA, para que os documentos não perdessem seus prazos. Informou que foi designada comissão para revisão do Regulamento de Ensino de Graduação, tomando como base o **Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, que também fará a revisão das questões votadas às atividades curriculares complementares e aos grupos de ensino e extensão que impactam nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs da graduação. Registrou que a Pró-Reitoria de Graduação estava com a chamada aberta para o SiSU 2022, com expectativa de que seja parecido com o de 2021. Quanto à taxa de ocupação, a perspectiva é menor que do ano passado, consequência também**

da redução do número de inscritos no Enem. Informou que serão feitas no máximo três chamadas, e o limite máximo para efetivar as chamadas é até 18/04/22. Anunciou que será feito o processo de reestruturação dos PPCs dos cursos, que estão em discussão na Prograd. Comunicou ainda que a Prograd fará a emissão de edital com participação de estudantes de outras instituições, que em breve será anunciado, como também um edital de submissão de propostas da Capes, para submissão de projetos pedagógicos na modalidade **Plano de Formação do Professor** - Parfor para profissionais da educação básica. Com a palavra, o conselheiro **Anderson Barbosa** comunicou que representantes dos estudantes fizeram reuniões durante as férias com o Ministério Público Federal ? MPF quanto ao retorno do ensino presencial, entre outras demandas dos estudantes, com base nas atividades letivas presenciais. Registrou a importância da missão do MPF e o espaço oferecido para que as atividades supervisionadas do curso de direito pudessem ser desenvolvidas nesses espaços. O conselheiro **Antonio Oliveira** informou que o Projeto Despertar está com atividades nos dias 24 e 25/03, com palestras, mesa redonda e ações buscando diálogo sobre assuntos necessários ao andamento da Instituição. Em seguida, a **Presidente Adma Lacerda** consultou se havia mais informes. Não havendo passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA.** A **Presidente Adma Lacerda** registrou que todos os atos foram publicados a partir da emissão de pareceres, a exceção das alterações nas agendas acadêmicas, e que a maioria dos editais já haviam sido apreciados pela Câmara em algum momento, sendo versões já revisadas pela Câmara. Passou ao relato das Declarações emitidas: a) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 16/2021 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional ? UFOB 2022; considerando que o Edital encontra-se em consonância com o previsto nos Arts. 65 a 69 do Regulamento de Ensino de Graduação; considerando o atendimento aos prazos do Edital; e considerando o Parecer do Relator, Rafael da Conceição Simões, emitido em 14 de dezembro de 2021, apresentando argumentos favoráveis e recomendando sua aprovação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012184/2021-10; observou que todo o edital já havia sido cumprido e os estudantes selecionados já estavam matriculados; b) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 07/2021 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, considerando os prazos estabelecidos no Edital para cumprimento das suas etapas e disponibilização das bolsas; e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto à UFOB opinando pela legalidade da aplicação do referido Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.012342/2021-31; informou que o edital teve a divulgação do resultado final em 16 de março, já tendo sido finalizado; c) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão das atividades Acadêmicas - SIGAA com vistas a reabertura do prazo de consolidação das turmas do Semestre Letivo Especial III, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2021-11; d) aprovação da reabertura, no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestres Letivos 2021.1 e 2021.2, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20; e) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do prazo para realização do Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado, visto a chegada de novas demandas à PROGRAD, assim como a adequação à Resolução Consuni nº 005/2017, no que compete à atribuição de fazer a publicação do edital, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022 para ingresso nos Semestres Letivos 2022.1 e 2022.2, considerando a disponibilização das vagas dos cursos da rede federal de ensino superior pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU, e considerando o Parecer da Relatora, Daniéla Cristina Calado, emitido em 26 de janeiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000345/2022-11; g) aprovação do Termo de Apostilamento nº 03 do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo EDITAL PROGRAD/CPS Nº 003, de 10 de abril de 2021 ? Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, considerando que na Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos cursos de Medicina e Direito SiSU /UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de 2022, houve a sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam a ser

denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23; h) aprovação do EDITAL PROAE Nº 001/2022 - Seleção de Estudantes a serem contemplados com a Bolsa Permanência, considerando maior demanda estudantil em relação ao quantitativo de bolsas destinadas à UFOB, conforme definição do Ministério da Educação - MEC e verificação no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP, e considerando o Parecer da Relatora, Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 02 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.000561/2022-59; i) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 002/2022, 10 de fevereiro de 2022 - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB - Semestre Letivo 2022.1, considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 07 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000664/2022-19; relatou que o edital traz inovação comparado aos anteriores, pois possibilitou aos estudantes de pós-graduação participarem desse edital para cursar componentes curriculares na graduação; j) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico; Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares e Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado; como também a inclusão do quadro referente às Turmas de férias; para possibilitar o andamento do registro do planejamento acadêmica e demais ações para os semestres letivos, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; ressaltou que o edital teve dois processos seletivos que não tiveram candidatos aprovados e foi preciso reabrir e adiantar alguns prazos para contratação, considerando o período eleitoral; k) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Registro do Planejamento Acadêmico, para reabertura do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelas Coordenações de curso; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; l) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas, considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 22 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001279/2022-99; m) aprovação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022 para ingresso nos Semestres Letivos 2022.1 e 2022.2; considerando que após a publicação do Edital foram identificados erros de citação de itens, numeração de anexos e numeração de itens do referido edital, que interferem no envio da documentação exigida no processo de matrícula; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.000345/2022-11; n) aprovação do EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC; considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo; e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros de Freitas, emitido em 03 de março de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** complementou que as inscrições ficaram abertas até 23/03. Que o PEC-G é um grupo distinto de estudantes estrangeiros que estão no programa e que há disponibilidade de oito bolsas. A **Presidente Adma Lacerda** consultou manifestações duvidas/esclarecimentos. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum à CEAA, que foram aprovados por unanimidade**. Dando continuidade à reunião, a Presidente Adma Lacerda informou que o conselheiro Rafael Simões solicitou a retirada do terceiro ponto de pauta, do qual será o Relator, pois não conseguirá participar da reunião, devido ao surgimento de um problema no curso de medicina, o qual terá que resolver, ao que os conselheiros acolheram. Dando continuidade à reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de pauta. 4) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do Regulamento de Ensino de Graduação ?**

**REG (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.002390/2022-01, Relator: Conselheiro Anderson Souza Barbosa.** O conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que foi aberto e instruído o processo em razão da publicação da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de dezembro de 2021, que consolida a RESOLUÇÃO CONEPE Nº 003, de 27 de setembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e as RESOLUÇÕES CEAA Nº 001, de 27 de agosto de 2020, e Nº 004, de 17 de dezembro de 2020, da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que dispõem sobre o Regulamento de Ensino de Graduação ? REG da Universidade Federal Oeste Bahia, que altera alguns dispositivos relacionados ao processo seletivo para preenchimento de Vagas Residuais. Por essa razão a referida requisição foi encaminhada pela Coordenadoria de Processos Seletivos - CPS à Pró-Reitoria de Graduação, que encaminhou à Secretaria do Órgão Deliberativo Superior, enviando a Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para a devida análise e apreciação. Que a solicitação apresenta guarida normativa no Regulamento de Ensino de Graduação, estabelecido na alínea "a" do inciso V, do Art. 61, que teve recentemente a sua vigência. Registrou que no documento de consulta, a CPS informa da que na solicitação analisaram que não houve publicidade por parte da Universidade sobre a mudança de uma regra em tempo hábil, de maneira que os interessados pudessem se inscrever e realizar o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem mais recente com vistas à participação no processo seletivo e que o órgão recebeu através do e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos, durante todo o ano de 2021, constantes solicitações de informações sobre o Processo Seletivo de Vagas Residuais, porém, como não tinham a informação de mudança na referida regra, não puderam informar aos interessados a necessidade de se inscrever no Enem para participar nas modalidades Transferência Externa e Ingresso de Portador de Diploma, assim como foi informado aos interessados em participar do SiSU para cursos da UFOB. Considerou que a solicitação da CPS encontra razão necessária e atende ao princípio da ampla publicidade inerente ao funcionamento e da continuidade do serviço público e da importante divulgação posterior a uma alteração tão significativa, principalmente pensando que muitas pessoas que se inscreverão no processo possam não ter realizado o Enem, haja vista a previsão regulamentar anterior do REG, mesmo com as justificativas da aprovação pela CEAA desta inovação normativa para possibilitar uma participação ainda mais ampliada da sociedade nos processos seletivos de ingresso na UFOB. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da solicitação constante do processo de nº 23520.002390/2022-01, permitindo a suspensão da vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea "a", do REG condicionando o seu início a partir do semestre acadêmico 2023.2. A **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Relator pelo parecer e explicou que nas reuniões de dezembro, em que se fizeram as análises do documento, havia critério para portadores de diploma e candidatos de transferência externa, e que houve pedido da Coordenadoria de Processos Seletivos de troca do critério de coeficiente de rendimento pela nota do Enem, que era algo mais objetivo. Que o coeficiente de rendimento não é emitido por todas as instituições, demandando cálculo. Deste modo, a alteração foi aprovada no mês de dezembro. Porém, a consolidação do Regulamento de Ensino de Graduação - REG foi feita ao longo do período de recesso acadêmico. Observou que apesar do documento ter data de aprovação em 03/12/21, as inscrições no Enem também foram anteriores a esta data. Além disso, esclareceu que as consolidações estabelecidas pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, têm prazo para conclusão das etapas de análise até a publicação, até 31/03/22. Deste modo, após a aprovação, todos os documentos de todas as Câmaras e Consuni passaram por revisão e edição pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS, o que demandou também de prazo. Destacou também que as presidências das Câmaras demandaram tempo para ler os documentos e encaminhar assinados para as providências de publicação e divulgação, e que o REG, após a publicação, teve publicidade dada pela Secretaria, e que o mesmo ainda irá ocorrer com as demais resoluções consolidadas que ainda estão sendo revisadas. Esclareceu que os documentos foram aprovados e passaram por um minucioso processo de conferência, edição e revisão, e foram publicados com a devida publicidade assim que foram assinados, sendo todas as providências de publicação e divulgação realizadas pela SODS. A Presidente informou ainda, que a Coordenadoria considerou que publicar um edital já com esse novo critério prejudicaria os candidatos que não se inscreveram no Enem, que foi anterior à publicação do edital e também da mudança no REG. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Anderson Barbosa** destacou a

importância dos esclarecimentos e histórico apresentados pela Presidente sobre o processo de mudança do critério. Mencionou que a mudança foi discutida e acolhida pelos conselheiros, pois o critério anterior não era uniforme, sendo a nota do Enem mais democrática. O conselheiro **Antonio Oliveira** registou os agradecimentos ao conselheiro Anderson Barbosa pelo empenho na emissão do parecer, e destacou que o processo tem uma implicação direta na vida de muitos que já tem expectativa nas vagas e a importância da representação estudantil dentro dos órgãos colegiados. Não havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do Regulamento de Ensino de Graduação ? REG (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.002390/2022-01, que foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência às apreciações, a Presidente passou a palavra ao relator para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL PROGRAD/CPS N° 008/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91, Relator: Conselheiro Anderson Souza Barbosa.** O conselheiro **Anderson Barbosa** agradeceu ao conselheiro Antonio Oliveira pelas palavras anteriores e reafirmou a importância que é para a comunidade estudantil a participação de seus integrantes nas atividades de comissões, pareceres e discussões junto aos órgãos colegiados. Passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, destacou a primazia da ampla ocupação de vagas oferecidas pela Instituição, bem como desse importante processo seletivo de Vagas Residuais, possibilitando o preenchimento de vagas. Que o processo atende aos anseios institucionais e da elevada procura informada pela Coordenadoria de Processos Seletivos ? CPS/Prograd, através dos canais oficiais. Salientou que o processo em tela se encontra em conformidade com Regulamento de Ensino de Graduação, consolidado mediante a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009, de 03 de dezembro de 2021, trazendo algumas inovações para o bom andamento da seletiva. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) incluir espaçamento no título do Anexo IV, página 31, para ficar em uma única página; b) padronizar a fonte do documento, seus anexos e apêndices, utilizando a fonte adequada padrão aos documentos oficiais/editais, pois ao longo do documento pode-se notar misturas de fontes em um mesmo item; c) inserir nas ?Disposições Finais? do Edital para possibilitar a ampla publicidade a alteração de vigência do Art. 61, inciso V, alínea ?a? do Regulamento de Ensino de Graduação - REG, tendo sua vigência suspensa condicionada apenas a este edital, apreciada no processo n° 23520.002390/2022-01. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS N° 008/2022, de 01 de abril de 2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2. Em seguida, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e sugeriu a alteração da indicação do item ?c?, para ficar mais clara a suspensão do critério de utilização da nota do Enem para o edital, sendo acompanhada pelo conselheiro **Antonio Oliveira**, o que foi acolhido pelo Relator e demais conselheiros. O parecer passou a ter o seguinte destaque: a) alterar a indicação do item ?c? do Parecer, para ficar mais clara a suspensão do critério de utilização da nota do Enem para o edital, conforme segue: ?Inserir nas ?Disposições Finais? do Edital para possibilitar a ampla publicidade a alteração de vigência do Art. 61, inciso V, alínea ?a? do Regulamento de Ensino de Graduação - REG, tendo sua vigência suspensa condicionada apenas a este edital, apreciada no processo n° 23520.002390/2022-01, informando ainda que no Edital, ainda se aplica o critério de coeficiente de rendimento, já para os próximos editais, será utilizada a nota do Enem, conforme o Art. 61, inciso V, alínea ?a? do Regulamento de Ensino de Graduação. Não havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao EDITAL PROGRAD/CPS N° 008/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91, acolhido o destaque aprovado pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência à reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de remanejamento de saldo orçamentário entre o EDITAL SAE/PPP/NCA N° 01/2020 - Renovação de Auxílios Estudantis e o EDITAL SAE/PPP/NCA N° 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis,**

**encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, Relator: Conselheiro Levi José Rodrigues.** O conselheiro **Levi Rodrigues** cumprimentou a todos e passou à apresentação do Parecer. Em suas considerações, informou que o Programa Nacional de Assistência Estudantil ? PNAES, conforme preconiza o Artigo 1º do Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, ?tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal?. Assim, esse programa desenvolve um papel fundamental na democratização do ensino superior público e de qualidade. Na Universidade Federal do Oeste da Bahia, o PNAES é essencial para o sucesso acadêmico de muitos estudantes, principalmente nesse momento de crise econômica vivida pelo país, agravada pela pandemia da COVID-19. Que a solicitação de remanejamento de saldo orçamentário entre o EDITAL SAE/ CPP/ NCA Nº 01/2020 - Renovação de Auxílios Estudantis e o EDITAL SAE/ CPP/ NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis é plausível pois amplia o número de estudantes beneficiados pelo auxílio estudantil, já que parte dos estudantes beneficiados pelo EDITAL SAE/ CPP /NCA Nº 002/2020 já concluíram a faculdade. Ressaltou que a ação provocaria o aumento de despesa, já que haverá apenas um remanejamento de recursos orçamentários previstos no orçamento da Universidade, cumprindo assim os marcos legais. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da solicitação de remanejamento de saldo orçamentário entre o EDITAL SAE/ CPP/ NCA Nº 01/2020 - Renovação de Auxílios Estudantis e o EDITAL SAE/ CPP/ NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis. Com a palavra, a **Presidente da Câmara Adma Lacerda** agradeceu ao Relator e pediu esclarecimentos ao Pró-Reitor de Ações Afirmativas se a proposta se tratava de remanejamento de recurso do Edital 01 para o 02. O conselheiro **Antonio Oliveira** confirmou e esclareceu que o Edital inicial ?01?, que trata de renovação de auxílios, trouxe um valor de R\$ 37.5000 (trinta e sete mil e quinhentos reais) que era o teto de investimento, e o Edital ?02? que trata de concessão, prevê um teto de 120.000 (cento e vinte mil reais) para investimentos. Que quando foi preciso fazer ajuste no orçamento, houve a necessidade de um corte em trono de 17% (dezessete por cento) dos valores dos editais, o que diminuiu um pouco do teto destes. Informou que a lista de espera de estudantes do Edital ?01? foi esgotada, então foi encaminhada a solicitação de direcionamento do recurso remanescente do Edital ?01? para o Edital ?02?, que tem lista de espera com estudantes aptos a receber a pecúnia. Que foi feita consulta à Pró-Reitoria de Planejamento - Proplan e a notificação para o remanejamento. A **Presidente Adma Lacerda** sugeriu que ao longo do texto se faça a menção que é um direcionamento de recursos do Edital ?01? para o Edital ?02?. Os conselheiros **Vera Nunes** e **Anderson Barbosa** reafirmaram a importância dos editais e que haja uma política que regulamente a questão da assistência estudantil, e expuseram dúvidas sobre o remanejamento de recursos e quais estudantes poderiam ser contemplados além dos que estavam com os nomes já na lista, que foram esclarecidas pelo conselheiro **Antonio Oliveira**. O conselheiro **Levi Rodrigues** sugeriu que a previsão de remanejamento dos recursos seja incluída entre os itens nos próximos editais, o que foi acolhido por todos. Não havendo mais dúvidas ou questionamentos, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação Parecer do Relator referente à Solicitação de remanejamento de saldo orçamentário do EDITAL SAE/ CPP/ NCA Nº 01/2020 - Renovação de Auxílios Estudantis para o EDITAL SAE/ CPP/ NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a **Presidente Adma Lacerda**, passando ao sétimo ponto de pauta, concedeu a palavra ao convidado, professor Pedro Cláudio dos Santos Vieira, para breve apresentação da proposta. 7) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional ? PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? Propgp, Processo 23520.011514/2021-50, Relator Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior.** O professor **Pedro Vieira**, Coordenador do programa, cumprimentou a todos e passou à apresentação da Proposta do Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional ? PPGMASC. Relacionou os nomes dos docentes permanentes e colaboradores do programa e registrou que o PPGMASC tem como missão desenvolver pesquisas interdisciplinares e/ou multidisciplinares que tenham a modelagem aplicada e/ou simulação computacional como principal ferramenta, e que também tenha respaldo em teoremas matemáticos, conceitos de natureza física ou química bem como de engenharia e da computação, sendo a principal meta fortalecer as pesquisas relacionadas aos processos computacionais de alto desempenho com a participação cada vez maior das áreas correlatas, ou



seja, promovendo o caráter multiusuário assim como rege o estatuto da Instituição. Registrou os objetivos específicos do Programa: a. Formar e qualificar pós-graduandos em modelagem aplicada e simulação computacional que possam atuar em diversos campos da sociedade; b. Desenvolver pesquisas em ciência e tecnologia vinculadas a três linhas de pesquisa: 1) Física Computacional; 2) Modelagem Aplicada às Engenharias e Ciências; 3) Pesquisa Operacional; c. Contribuir com o desenvolvimento e bem-estar da humanidade, com atenção voltada para a solução de problemas locais, regionais e nacionais; d. Fomentar a pós-graduação na região do Oeste da Bahia (área de atuação da UFOB); e. Promover, divulgar e disseminar a pesquisa científica na região do Oeste da Bahia (área de atuação da UFOB). Explanou sobre as iniciativas, metas, análises de ambiente, área de concentração e linhas de pesquisa do programa. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Coordenador pela apresentação e passou a palavra ao Relator para a leitura do parecer. Com a palavra, o conselheiro **Jairo Torres** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Registrou que a proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC possui grande relevância para o crescimento da Pós-Graduação na UFOB e para atendimento das demandas da sociedade. Possui como pontos positivos a articulação de docentes de diferentes áreas e a ausência de outros programas de mesma natureza em áreas próximas, visando contribuir com a formação de recursos humanos com conhecimentos aprofundados na modelagem aplicada e simulação computacional, por meio de oferta de componentes curriculares específicos, que contemplem as principais grandes áreas relacionadas aos cursos de Engenharia, Ciências Exatas e da Terra, e Multidisciplinar. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) No item Parcerias e Intercâmbios sugiro incluir dados sobre parcerias com outros docentes, grupos de pesquisa ou programas de pós-graduação, sejam nacionais ou internacionais para fortalecer a proposta; b) Sugere-se que o proponente comunique formalmente a Unidade Universitária e a Unidade Administrativa, onde os laboratórios e os equipamentos se encontram. Neste sentido considerando a participação de docentes de diversos *campi*, verificar a possibilidade de inclusão de laboratórios/estrutura de outros centros multidisciplinares e ciência das respectivas chefias imediatas sobre a participação dos docentes na proposta; c) Segundo o Regulamento Interno, o processo de seleção do PPG ocorrerá anualmente, sendo oferecidas no máximo 15 (quinze) vagas. Para maior flexibilidade do colegiado do Curso, bem como se adequando as especificidades e demandas dos discentes e docentes, sugere-se incluir a possibilidade de seleção semestral, dando assim maior dinamicidade ao ingresso dos discentes; d) No item ? Financiamento? recomenda-se citar o financiamento institucional, que é destinado anualmente às Unidades Universitárias, para auxiliar no custeio dos Programas de Pós-graduação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC. A **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para suas considerações e retirada de dúvidas. O conselheiro **Alan Jansen** cumprimentou a todos e agradeceu ao convidado Pedro Vieira pela apresentação e ao Relator Jairo Torres pela emissão do parecer. Em nome da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, registrou que a condução do processo de criação o Programa vem sendo executada desde 2020, e parabenizou o grupo que construiu a proposta. Informou que a PROPGP estava aguardando liberação da Capes para submissão de novas propostas. A **Presidente Adma Lacerda** observou que ao longo do processo existem alguns pareceres da PROPGP e pareceres *ad hoc*, e que as recomendações desses pareceres ainda não haviam sido incorporadas ao documento final anexo ao processo. Sobre a infraestrutura, sendo mencionado o laboratório de modelagem computacional, perguntou ao Coordenador se o laboratório já existe ou se vão ser utilizados os outros dois laboratórios já existentes na Instituição. O **Coordenador Pedro Vieira** informou que a princípio serão utilizados os laboratórios já existentes. Que foi realizada consulta sobre o uso destes e que o próprio CCET foi o responsável pelo fornecimento dos espaços. Com a palavra, o conselheiro **Jairo Torres** sugeriu incluir no parecer a necessidade de verificar a utilização de infraestrutura de outros centros, para que fosse dada a devida ciência e autorização das direções das unidades. Reforçou a importância de verificar a possibilidade de inclusão de infraestruturas de outros Centros. A **Presidente Adma Lacerda** manifestou dúvidas sobre o campus onde o estudante participaria do programa, se o do orientador ou o Campus Reitor Edgard Santos ? CRES. O **Coordenador Pedro Vieira** esclareceu que o docente poderia tanto vir a Barreiras como poderia ministrar aulas de forma remota. E sobre a estrutura de atendimento ao Programa, informou que o lugar sede teria que fornecer as estruturas. Os conselheiros **Adma Lacerda, Jairo Torres, Anderson Barbosa** e o

**convidado Pedro Vieira** discutiram alguns pontos da proposta e fizeram alguns apontamentos e questionamentos, quais sejam: i. que o ensino remoto estava atrelado à pandemia, mas que fora desse contexto não havia uma regulamentação específica para que um mestrado pudesse ser ministrado remotamente; ii. sugestão de que não houvesse a previsão de ensino remoto nos programas antes de ter uma regulamentação; iii. preocupação quanto à qualidade do ensino e estrutura para exercer com êxito o acesso ao programa; iv. que na pós-graduação poderia ser permitido o ensino remoto, sobretudo na multicampia que vai integrar vários estudantes, *campi* e ambientes; v. que o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação não fazia impedimento ao ensino remoto; vi. preocupação com a quantidade de estudantes que podem participar do programa, que não tem acesso aos equipamentos e/ou condições mínimas para acompanhar e assistir as aulas; vii. existência de proposta tramitando no Conselho Nacional de Educação - CNE que aborda as modalidades de ensino, havendo a possibilidade de metodologia de ensino aprendizagem híbrida. Após as discussões, a **Presidente Adma Lacerda** sugeriu que em termos de aulas, que poderia permanecer na proposta a forma presencial e aguardar a definição do CNE sobre a proposição da metodologia híbrida, sendo acompanhada pelo conselheiro **Alan Jensen**. A conselheira **Daniéla Calado** registrou que os apontamentos não se tratavam de ensino à distância, que a proposta trazia apenas estratégias, ferramentas que podem ser utilizadas para maior viabilidade do programa. Considerando que alguns dos ajustes que estão no parecer do relator e nos pareceres da PROPGP e *ad hoc* eram de importância serem realizados, a **Presidente** sugeriu que o Relator encaminhasse diligência para que fossem feitos os ajustes pelos proponentes. Que a diligência permitiria a inclusão das recomendações dos pareceres anteriores, sendo acolhido o que for cabível e o que não for, que a Coordenação registre em documento as justificativas do motivo da impossibilidade do atendimento para ser anexado ao processo. Solicitou o ajuste da carga horária dos componentes curriculares para 62 ou 63 horas, ao invés de 62,5, pois o sistema não comporta esse registro e que seja incluído o nome da professora Fernanda Vasques, pois não aparece nas linhas de pesquisa. A **Senhora Presidente encaminhou para que o Relator Jairo Torres fizesse a diligência para atendimento ao discutido pela Câmara e aos pareceres que estão no processo, inclusive os pareceres *ad hoc*, o que foi acolhido por todos.** A **Presidente Adma Lacerda** agradeceu a todos pelas contribuições para a realização da reunião e, considerando o atingimento do teto estabelecido para o término da mesma, informou que suspenderia a sessão com a continuação a ser agendada para data a ser divulgada. A **Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às doze horas e dez minutos. Às nove horas e trinta e três minutos do dia sete de abril de dois mil e vinte e dois,** a reunião foi retomada por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; contando com a presença do Vice-Presidente da Câmara, o Vice-Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos Diretores de Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV) e Rafael da Conceição Simões (CCBS); do Representante dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**; do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Levi José Rodrigues**; e do Participante Convidado: **Pedro Cláudio dos Santos Veira** ? Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional ? PPGMASC; para tratarem da seguinte pauta: **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.001622/2022-03, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional ? PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011514/2021-50, Relator Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior; 8) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu continuação à 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou à continuação da apreciação do sétimo ponto de pauta. **7) Apreciação do Parecer do**

**Relator referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional ? PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011514/2021-50, Relator Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior.** Registrou que após apresentação do Programa, do Parecer do Relator e discussões dos conselheiros, a reunião anterior foi suspensa para realização de diligência. Passou a palavra ao Relator para apresentação do dados obtidos com a diligência. O conselheiro **Jairo Torres** registrou que após a última reunião foi encaminhada diligência à Coordenação da proposta solicitando a análise e acolhimento das indicações que já constavam no processo e que recebeu o retorno da diligencia em 05/04/23, visto que envolvia articulação com outras unidades. Passou à leitura das considerações após a diligência. A **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Relator e ao Coordenador pelo acolhimento das indicações da diligência. Com a palavra, o conselheiro **Levi Rodrigues** apontou que não encontrou dentro do programa proposta de ?ações afirmativas?, o que também observou não encontrar em outras propostas de programas, e consultou se poderia ou não haver ações afirmativas nos programas de pós-graduação. A **Presidente** esclareceu que à CEAA cabia a análise da proposta pedagógica do programa e que o regimento e edital serão analisados posteriormente à aprovação da proposta pela Capes, pela Câmara de Normas e Recursos ? CNR, onde o tema poderá ser discutido. O conselheiro **Cláudio Reichert** explicou que ainda não era obrigatório a política de ações afirmativa nos programas de pós-graduação, mas que estão sendo articuladas algumas ações. O conselheiro **Antonio Oliveira** parabenizou aos responsáveis pela elaboração da proposta, que é multicêntrica, passando por diversos Centros da Instituição. Observou que o regulamento do programa poderá fazer menção de reserva de vagas para a política de ações afirmativas. Sugeriu identificar, no parecer, os itens por números ou alíneas para facilitar a busca como referências. No item ?d?, sobre o financiamento institucional, deixar mais genérico o recurso, sem ter uma obrigação, pois é o Centro que vai tomar essa decisão. Sobre a previsão de ações afirmativas, a **Presidente Adma Lacerda** reforçou que a análise e aprovação do regulamento do programa e do edital não são de competência da CEAA, mas que a solicitação de inclusão poderia ficar registrada no Parecer do Relator, com a sugestão de que, após submetido à aprovação da CEAA, quando o regulamento for para a CNR, essas reservas de vagas possam ser discutidas no regulamento, o que foi acolhido pelos conselheiros e pelo relator: ?Quando da aprovação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional -PPGMASC junto à CAPES, com a autorização para o início das atividades do programa, sugere-se a necessidade de discussão junto aos órgãos competentes sobre a inclusão de reservas de vagas nos processos seletivos deste programa, considerando a importância da ampliação das ações afirmativas na instituição?. Em seguida, o conselheiro **Levi Rodrigues** pediu licença para ler a carta da Comissão de Heteroidentificação, sobre a reserva de vagas para pessoas negras nos cursos e programas de pós-graduação. Após a leitura, a **Presidente** agradeceu ao conselheiro. Observou que já tramita na Câmara a proposta de resolução para regulamentar os procedimentos de heteroidentificação na Universidade. Que a proposta já passou pela CGAG para análise quanto aos pontos relacionados aos concursos, que emitiu o parecer e retornou para a CEAA, sendo encaminhado para o parecerista, e que está aberta a contribuições. O **coordenador Pedro Vieira** e os conselheiros **Cláudio Reichert, Antonio Oliveira e Adma Lacerda** registraram a importância das ações afirmativas nos programas de pós-graduação. A **Presidente** consultou se havia mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional ? PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? Propgp, Processo 23520.011514/2021-50, acolhidos os destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu ao Coordenador Pedro Vieira pela participação na reunião e, em seguida, passou a palavra à Relatora para apresentação do oitavo ponto de pauta. **8) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado.** A conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após as considerações, a Relatora fez as seguintes recomendações, a saber: a) Padronização do termo ? Acompanhamento de Egressos?, em todo texto. Considerando uma abordagem mais genérica, recomendo substituir ?do? pela preposição ?de?, passando a ser utilizado o termo ?

acompanhamento de egressos? ao invés de ?acompanhamento dos egressos?. Assim, na ementa, onde se lê: Institui a Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Alterar para: Institui a Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia; b) Onde se lê: Art. 1º Instituir a Política de Acompanhamento de Egressos e suas diretrizes no âmbito dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Alterar para: Art. 1º Instituir a Política de Acompanhamento de Egressos e suas diretrizes no âmbito dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Justificativa para alteração: Adequar o texto ao objetivo da comissão constante na PORTARIA PROGRAD/UFOB Nº 048 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, responsável por ?Designar Comissão para Elaboração de Proposta de Política de Acompanhamento do Egresso dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós -Graduação da UFOB? e, especialmente, ao Regulamento de Ensino de Pós-Graduação no que diz respeito aos Programas, ?Art. 2º A Pós-Graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia está organizada em Cursos *lato sensu* e Programas *stricto sensu*?. c) Ainda no art. 1º, modificar o parágrafo único: Onde se lê: Parágrafo Único. Para fins de execução desta política, é considerado egresso o estudante que concluiu seus estudos na UFOB em nível de Graduação ou Pós-Graduação. Alterar para: § 1º Para fins de execução desta política, é considerado egresso concluinte todo estudante que tenha concluído um curso de Graduação ou Pós-Graduação, e egresso não concluinte, todo estudante que evadiu de um curso de Graduação ou de Pós-Graduação. Justificativa para alteração: necessidade de compreender os fatores que conduzem à evasão de estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, visando o estabelecimento de ações mitigadoras e preventivas da evasão. d) Ainda no Art. 1º, incluir o parágrafo: §2º A UFOB acompanhará egressos por um período mínimo de cinco anos, a partir do semestre letivo seguinte à conclusão do curso. Justificativa para inclusão: necessidade de planejamento para a execução de ações de acompanhamento. e) Onde se lê: Art. 4º São objetivos da Política Institucional de Acompanhamento dos Egressos. Alterar para: Art. 4º São objetivos da Política de Acompanhamento de Egressos: Justificativa para alteração: padronização de termos utilizados no documento. f) No Art. 4º alterar a ordem dos incisos V e VI para incisos IV e III, e proceder as seguintes modificações: Onde se lê: I ? Institucionalizar programas e ações de acompanhamento e apoio aos egressos, visando a constituição de uma rede de trocas que subsidiem o vínculo permanente entre os egressos e a UFOB; Alterar para: I - Institucionalizar o Programa de Acompanhamento de Egressos, visando a constituição de uma rede de trocas que subsidiem o vínculo permanente entre os egressos e a UFOB; Justificativa para alteração: tornar o texto mais preciso, bem como dar a ideia de que há na Instituição um conjunto de ações articuladas e com objetivo comum, as quais formam o Programa que representa a execução da política. g) Onde se lê: VI - Implementar, a partir dos dados coletados, ações de melhoria no âmbito dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação; Alterar para: III- Implementar, a partir dos dados coletados, ações de melhoria no âmbito dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação; Justificativa para alteração: Adequar ao objetivo da comissão constante na PORTARIA PROGRAD/UFOB Nº 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, responsável por ?Designar Comissão para Elaboração de Proposta de Política de Acompanhamento do Egresso dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação da UFOB? e, especialmente, ao Art. 2º A Pós-Graduação na Universidade Federal do Oeste da Bahia está organizada em Cursos *lato sensu* e Programas *stricto sensu*. h) incluir o inciso VIII - Compreender os fatores que conduzem à evasão de estudantes de cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, visando o desenvolvimento de ações mitigadoras e preventivas. Justificativa para alteração: necessidade de compreender os fatores que conduzem à evasão de estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, visando o estabelecimento de ações mitigadoras e preventivas da evasão. Após modificações o Art. 4º passa a seguinte redação: Art. 4º São objetivos da Política de Acompanhamento de Egressos: I - Institucionalizar o Programa de Acompanhamento de Egressos, visando a constituição de uma rede de trocas que subsidiem o vínculo permanente entre os egressos e a UFOB; II - Criar e manter atualizado um banco de dados com informações que possibilitem preservar a comunicação permanente com o egresso; III- Implementar, a partir dos dados coletados, ações de melhoria no âmbito dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação; IV - Subsidiar os indicadores da avaliação institucional e da avaliação de curso; V- Incentivar a formação continuada dos egressos; VI - Incentivar a participação dos egressos em ações institucionais que valorizem suas experiências acadêmicas e profissionais; VII - Ampliar a visibilidade dos egressos da UFOB para o mercado de trabalho. VIII - Compreender os fatores que conduzem à evasão de estudantes de cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, visando o desenvolvimento de ações mitigadoras e

preventivas. i) Onde se lê: Art. 5º A Política de Acompanhamento do Egresso compõe-se das seguintes dimensões: I - A dimensão Acompanhamento considera a inserção do egresso no mundo do trabalho com a promoção da integração do egresso a partir da participação/colaboração nas atividades realizadas pela/com a UFOB concernentes ao seu desenvolvimento profissional contínuo ou no que tange às possibilidades de contribuição para a formação de futuros egressos. Alterar para: Art. 5º A Política de Acompanhamento de Egressos compõe-se das seguintes dimensões: I - A dimensão Acompanhamento considera a inserção do egresso no mundo do trabalho, com a promoção da integração do egresso a partir da participação e/ou colaboração nas atividades realizadas pela/com a UFOB, concernentes ao seu desenvolvimento profissional contínuo e/ou no que tange às possibilidades de contribuição para a formação de futuros egressos. Justificativa para alteração: padronização de termos utilizados no documento. A sugestão para utilização da expressão ?e/ou? visa tornar o texto mais abrangente quanto à interação universidade-egresso. j) A numeração dos capítulos V a VII deve ser revisada. Justificativa para revisão: o documento apresenta dois capítulos com mesma numeração (CAPÍTULO V). k) Onde se lê: CAPÍTULO V - DA COORDENAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO. Alterar para: CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS. Justificativa para modificação: o capítulo trata de outros temas além da coordenação do acompanhamento, assim a sugestão é tornar o título do capítulo mais adequado ao seu conteúdo. l) Onde se lê: Art. 6º A Política de Acompanhamento dos Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria. Parágrafo único: A Comissão Permanente de Acompanhamento do Egresso será composta por um representante dos seguintes órgãos institucionais e categorias: Alterar para: Art. 6º A execução da Política de Acompanhamento de Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria. Parágrafo único: A Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos será composta por um representante dos seguintes órgãos institucionais e categorias: Justificativa para modificação: A comissão será responsável pela coordenação das ações, as quais devem representar a efetivação da política estabelecida em documento normativo. m) Ainda no Art. 6º, recomendo modificação do número de integrantes da Comissão. A recomendação é que a modificação seja realizada nos incisos V, VII e VIII. Assim, onde se lê: I - Órgão de Gestão do Ensino de Graduação; II - Órgão de Gestão do Ensino de Pós-Graduação; III - Órgão de Gestão da Extensão e Cultura; IV - Órgão de Gestão dos Assuntos Estudantis e das Ações Afirmativas; V - Órgão de Gestão da Comunicação; VI - Comissão Própria de Avaliação; VII - Colegiado de Curso de Graduação, sendo um representante por unidade universitária; VIII - Colegiado de Curso de Pós-Graduação, sendo um representante por unidade universitária; IX - Egresso da Graduação; X - Egresso da Pós-Graduação. Alterar para: I - Órgão de Gestão do Ensino de Graduação; II - Órgão de Gestão do Ensino de Pós-Graduação; III - Órgão de Gestão da Extensão e Cultura; IV - Órgão de Gestão dos Assuntos Estudantis e das Ações Afirmativas; V - Comissão Própria de Avaliação; VI - Colegiado de Curso de Graduação; VII - Colegiado de Programa de Pós-Graduação; VIII - Egresso da Graduação; IX - Egresso da Pós-Graduação. Justificativa para modificação: garantir a efetividade dos trabalhos da comissão. O número excessivo de membros pode inviabilizar o andamento das ações, especialmente pela dificuldade em encontrar momentos para realização de reuniões. A exclusão não irá impactar o resultado final, visto que os membros são representantes e podem consultar seus pares. n) Onde se lê: Art. 7º O Colegiado de Curso deverá designar Comissão Própria para Acompanhamento dos Egressos do curso com interlocução com a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Egressos. Recomendo alterar para: Art. 7º O Colegiado do Curso de Graduação ou do Programa de Pós-Graduação deverá designar Comissão Própria para Acompanhamento de Egressos com interlocução com a Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos. Justificativa para modificação: padronização do texto. o) Recomendo que o ?Art. 8º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos deverá elaborar regulamento próprio para seu funcionamento? seja incluído como §2º do Art. 6º. Justificativa para modificação: tornar o texto mais conciso. Após modificações, a redação recomendada para o Art. 6º é: Art. 6º A execução da Política de Acompanhamento de Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria. §1º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos será composta por um representante dos seguintes órgãos institucionais e categorias: I - Órgão de Gestão do Ensino de Graduação; II - Órgão de Gestão do Ensino de Pós-Graduação; III - Órgão de Gestão da Extensão e Cultura; IV - Órgão de Gestão dos Assuntos Estudantis e das Ações Afirmativas; V - Comissão Própria de Avaliação; VI - Colegiado de Curso de Graduação; VII - Colegiado de Programa de Pós-Graduação; VIII -

Egresso da Graduação e, IX- Egresso da Pós-Graduação. 2º§ A Comissão deverá elaborar regulamento próprio para o seu funcionamento. p) Suprimir o Art. 9º Justificativa para supressão: segundo o Art. 3º do Regimento Geral da UFOB, não é possível atribuir competência às Pró-Reitorias de Ensino no documento em análise. O referido artigo do Regimento Geral diz que: ?Art. 3º A gestão do ensino será de responsabilidade do Centro Multidisciplinar e da respectiva Pró-Reitoria. §1º A responsabilidade atribuída à Pró-Reitoria será definida no Regimento Interno da Reitoria?. Ademais, o Art. 9º trata de questões operacionais/procedimentos que podem ser incluídos em Instrução Normativa. ?Art. 9º. Compete às Pró-Reitorias responsáveis pela Gestão do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, no âmbito da Política de Acompanhamento dos Egressos: I - Elaborar e validar o instrumento de pesquisa junto à Comissão Permanente de Acompanhamento dos Egressos; II - Encaminhar os formulários anualmente aos egressos de Graduação e Pós Graduação; III ? Analisar os dados e elaborar os relatórios com as respectivas informações da Graduação e Pós-Graduação, bem como divulgar os relatórios às Coordenações de Curso; IV - Encaminhar os relatórios para publicação; V - Encaminhar ao Órgão de Gestão da Comunicação informações de interesse dos egressos. q) Onde se lê CAPÍTULO V - DAS ESTRATÉGIAS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS. Alterar para: CAPÍTULO VI - DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS. Justificativa para modificação: tornar o texto mais preciso. A proposição de um Programa é a de que exista na instituição um conjunto de ações articuladas e com objetivo comum, as quais formam o Programa que representa a execução da política. A recomendação é a de que o título do capítulo deve refletir esta ideia. r) Onde se lê Art. 10. As Estratégias para o desenvolvimento da política deverão contemplar elaboração de Programa de Acompanhamento dos Egressos pelos órgãos de gestão do Ensino, contendo, no mínimo: Alterar para: Art. 10. O Programa de Acompanhamento de Egressos compreende um conjunto de ações a serem desenvolvidas a fim de fomentar o processo de aproximação entre Egressos e a Universidade, bem como gerar informações a serem utilizadas em avaliações institucionais. Parágrafo único ? As ações referentes ao Programa de Acompanhamento de Egressos serão planejadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, podendo envolver: Justificativa para alteração: o art. 10 aponta para a criação de um programa de acompanhamento, mas deixa de fora outras ações, tornando o texto confuso sobre a natureza do que é proposto. ?Art. 10. As Estratégias para o desenvolvimento da política deverão contemplar elaboração de Programa de Acompanhamento dos Egressos pelos órgãos de gestão do Ensino, contendo, no mínimo: Assim, conforme destacado anteriormente, a recomendação é a criação de um Programa de Acompanhamento de Egressos constituído por ações articuladas e com objetivo comum. Ademais, recomendo que a Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos seja responsável pelo planejamento das ações do Programa de Acompanhamento de Egressos, pois ela reúne representantes de diversos setores, representantes de órgãos colegiados e egressos, ampliando as possibilidades de diálogo e de solução de problemas. s) Onde se lê: I - Levantamento do perfil dos egressos e elaboração de indicadores para análise da consonância entre as atividades desenvolvidas pelo egresso com os objetivos propostos pelo curso, tendo em vista o aprimoramento das ações desenvolvidas; II - Criação do Portal do Egresso ? canal permanente de interlocução entre a comunidade de egressos e a Universidade III ? Criação de comunidades presenciais e virtuais; IV - Instituição de Encontro Anual de Egressos; V - Oferta de cursos, seminários, palestras direcionadas ao desenvolvimento profissional contínuo dos egressos; VII - Integração do egresso à comunidade acadêmica com acesso aos serviços prestados, conforme manual do egresso a ser elaborado pelos Órgãos de Gestão do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação. Alterar para: I ? proposição de instrumentos para verificação do perfil de egressos e elaboração de indicadores para análise da consonância entre as atividades desenvolvidas pelo ex-estudante com os objetivos do curso ou programa; II ? propostas para criação de canais de comunicação entre a comunidade de egressos e a Universidade; III ? estratégias para incentivo à criação de redes e associações de ex-alunos da UFOB; IV ? instituição de encontro de egressos; V ? estratégias de estímulo à oferta de cursos e realização de eventos direcionados ao desenvolvimento profissional contínuo dos egressos; VI ? agenda de eventos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e atividades esportivas que permitam a integração entre egressos e alunos regulares, visando a troca de experiências; VII ? formas de integração do egresso à comunidade universitária por meio dos serviços previstos na Carta de Serviços da Universidade; e VIII- estratégias para sensibilizar a comunidade universitária sobre a importância do acompanhamento de egressos. Justificativa para alteração: a recomendação é a de que o texto, por tratar-se de uma política, seja mais amplo quanto às ações a serem executadas. Por exemplo, a ?criação do Portal do Egresso? constitui ação específica que pode

ser substituída por 'criação de canais de comunicação', não comprometendo a ideia de criação de outras estratégias para comunicação e garantindo que outras ações de natureza semelhante possam ser executadas. t) No CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, incluir um artigo e alterar a numeração dos demais artigos. A redação do artigo a ser inserido é a seguinte: Art. 11. Todas as informações publicadas no âmbito das ações de acompanhamento de egressos deverão estar em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com vista a garantir a proteção de dados pessoais. Justificativa para inclusão: atendimento à legislação quanto ao tratamento de dados pessoais. Por fim, a Relatora não recomendou o acolhimento da Proposta de Acompanhamento do Egresso apresentada pela Comissão e contida nas folhas 5 a 28 do processo, visto que não trata do objeto da PORTARIA PROGRAD/ UFOB N° 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, que é a elaboração de Proposta de Política de Acompanhamento do Egresso dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação da UFOB. O referido texto apresentado pela comissão é uma proposta de ações para a execução de uma política. Ademais, conforme recomendado no parecer, no que diz respeito ao art. 10, 'As ações referentes ao Programa de Acompanhamento de Egressos serão planejadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos...'. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da Resolução que Institui a Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Concluída a apresentação do parecer, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu à Relatora pela análise e abriu para considerações. Fez complementação das informações e motivação para elaboração da política, que visa a manutenção de um vínculo e reconhecimento desse espaço enquanto formador e do sujeito que participa de novos processos formativos, além da contribuição para a formação de outros que estão em curso. Fez alguns apontamentos e esclarecimentos quanto as indicações do parecer. Sobre haver o recorte temporal de 5 anos, manifestou entendimento de que o vínculo do egresso deveria ser permanente e que talvez pudesse ter formulários para avaliação do projeto de formação e o relacionamento com a universidade pudesse ser permanente. O conselheiro Cláudio Reichert cumprimentou a todos e manifestou o entendimento de que o acompanhamento dos casos de evasão tem que ser feito por meio de uma estratégia pré-definida. Fez apontamentos quanto ao acompanhamento para os egressos da Pós-Graduação. Registrou que compete às Pró-Reitorias a responsabilidade em relação à organização do instrumento que será aplicado para esse acompanhamento. Os conselheiros **Daniela Calado**, **Adma Lacerda** e **Antonio Oliveira** discutiram e esclareceram dúvidas sobre o funcionamento da política. O conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu alterar o art. 6º da proposta para utilização do termo 'ato administrativo' ao invés de colocar 'portaria', podendo também delegar a competência a outro setor, para que não fique vinculada somente à Reitoria: 'Art. 6º A Política de Acompanhamento dos Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria ou por ato administrativo'. A sugestão foi acolhida por todos. Os conselheiros **Antonio Oliveira**, **Adma Lacerda**, **Daniela Calado** e **Cláudio Reichert**, após discussões, fizeram apontamentos de pequenos ajustes em alguns dispositivos da proposta e do parecer, que foram acolhidos pela Relatora e demais conselheiros, quais sejam: a) Não acolher a recomendação da parecerista quanto ao art. 1º, mantendo o texto original no que diz respeito ao acompanhamento de egressos concluintes. O texto original deve ser mantido, conforme a seguir: Parágrafo Único. Para fins de execução desta política é considerado egresso o estudante que concluiu seus estudos na UFOB em nível de Graduação ou Pós-Graduação; b) Ainda no Art. 1º, não acolher a recomendação de prazo mínimo de 5 anos para o acompanhamento de egressos. O texto final deve conter a seguinte redação: §2º A UFOB acompanhará egressos a partir do semestre letivo seguinte à conclusão do curso. c) Acrescentar no parágrafo único do art. 6º o termo 'setores', conforme a seguir: Parágrafo único: A Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos será composta

por um representante dos seguintes setores, órgãos colegiados institucionais e categorias:

d) No *caput* do art. 6º, incluir 'ou por ato administrativo'. O texto final ficará com a seguinte redação: A Política de Acompanhamento de Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, designada pela Reitoria ou por ato administrativo. e) no parágrafo 2º do art. 6º utilizar o termo 'regulamento interno'. O texto final terá a seguinte redação: Art. 6º ... §2º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos deverá elaborar regulamento interno para seu funcionamento. Ademais, segundo a presidência da Câmara, ocorreu um equívoco na elaboração da PORTARIA PROGRAD/ UFOB N° 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, pois não foram incluídos os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*. Destacou que ao analisar o processo não incluiu os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, visto que o texto da portaria constava 'Designar Comissão para

Elaboração de Proposta de Política de Acompanhamento do Egresso dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação da UFOB?. Conforme o Art. 2º do regulamento de Pós-Graduação, o termo "Programa" refere-se somente à Pós-Graduação *stricto sensu*. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Considerando o atingimento do teto previsto para o encerramento da reunião, a Presidente solicitou extensão do tempo por mais quinze minutos, o que todos acolheram. A Presidente **Adma Lacerda** passou ao terceiro ponto de pauta que não pode ser discutido na última reunião. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.001622/2022-03, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.** Como o Relator estava com problemas de conexão, sem microfone, a Presidente informou que faria a apresentação do Parecer e que o Relator faria suas manifestações por meio do *chat* da reunião. A Presidente passou à leitura do parecer. Nas considerações, o Relator registrou que a proposta de edital apresentada no processo em tela tinha como objeto "Possibilitar que estudantes matriculados em cursos de graduação da UFOB cursassem componentes curriculares em outra Instituição Federal de Ensino Superior - IFES brasileira e, ao mesmo tempo, permitia que estudantes de outras IFES cursassem componentes curriculares na UFOB, a fim de fomentar mutuamente a cooperação técnico-científica entre as instituições signatárias do Convênio do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica. Que o Edital descreve os Pré-Requisitos, o vínculo Acadêmico e o Prazo de Afastamento, o Plano de Estudo, o compromisso do Estudante da UFOB e de outras IFES contemplado no programa de mobilidade acadêmica, a documentação do estudante da UFOB e de outras IFES para inscrição no programa de mobilidade acadêmica, a Inscrição de estudantes da UFOB e de outras IFES e o Cronograma. Que, além disso, o edital traz também três anexos, sendo o Anexo I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB (A SER PREENCHIDO PELO ESTUDANTE DA UFOB); Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB - (A SER PREENCHIDO POR ESTUDANTES DE OUTRAS IFES, CANDIDATOS AO PROGRAMA NA UFOB.) e o Anexo III ? ORIENTAÇÕES DE PASSO A PASSO. Registrou que todas as informações descritas no edital estão em acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB para normatizar o programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Incluir o número do processo referente ao convênio Andifes de mobilidade acadêmica assinado entre os partícipes. Objetivo: Permitir maior facilidade para identificar as demais signatárias do referido convênio; b) Alterar, de acordo com o entendimento da Prograd, o cronograma do edital. Objetivo: O atual cronograma inicia dia 01, que já passou. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Lacerda** manifestou dúvida sobre a indicação do item "a", porque o que a Pró-Reitoria dispõe é o termo de adesão, e não sabe se isso foi feito via processo. Sugeriu colocar um documento anexo que fosse com o nome das instituições signatárias, pois os dados seriam pegos na página da Andifes. Que isso irá facilitar para que os estudantes da UFOB reconheçam quais as instituições nas quais eles precisam procurar o edital da Andifes. Que ao invés do número do processo, sejam descritas quais são as instituições. O conselheiro **Rafael Simões** acolheu a sugestão e concluiu que poderia ser disponibilizado um documento extra, sendo a seguinte recomendação: "alterar a recomendação do item "a" do parecer, considerando que não existe um processo específico a ser referenciado, passando à seguinte redação: "incluir um documento no site do edital dispondo os nomes das instituições signatárias participantes do convênio Andifes de mobilidade acadêmica. Objetivo: Permitir maior facilidade para identificar as demais signatárias do referido convênio?"; o que foi acolhido por todos. A **Presidente Adma Lacerda** consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.001622/2022-03, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às doze horas e dezoito minutos, a Presidente da Câmara, Professora **Adma Kátia Lacerda** encerrou a 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino,



Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 07 de abril de 2022. Ata aprovada na 28ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 24 de agosto de 2023.

**(Assinado digitalmente em 27/08/2023 18:59 )**

ADMA KATIA LACERDA CHAVES  
PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (11.01.30)  
Matrícula: 1860243

**(Assinado digitalmente em 27/08/2023 19:59 )**

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO  
PRO-REITOR(A)  
PROPGP (11.01.40)  
Matrícula: 1146719

**(Assinado digitalmente em 24/08/2023 19:18 )**

DANIELA CRISTINA CALADO  
PRO-REITOR(A)  
PROEC (11.01.02)  
Matrícula: 1652465

**(Assinado digitalmente em 24/08/2023 17:45 )**

DENNIS COELHO CRUZ  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: 1820455

**(Assinado digitalmente em 24/08/2023 18:54 )**

EDSON NOGUEIRA NONATO  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: 3306558

**(Assinado digitalmente em 24/08/2023 17:28 )**

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: 1152590

**(Assinado digitalmente em 11/09/2023 13:03 )**

LEONARDO SANTA INES CUNHA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: 3271001

**(Assinado digitalmente em 25/08/2023 06:43 )**

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL  
DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: 1645207

**(Assinado digitalmente em 24/08/2023 19:03 )**

MANAN TERRA CABO  
DIRETOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: 1009064

**(Assinado digitalmente em 25/08/2023 18:18 )**

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: 1207764

**(Assinado digitalmente em 28/08/2023 14:50 )**

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS  
DIRETOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: 2222287

**(Assinado digitalmente em 26/08/2023 14:56 )**

TONY SILVA ALMEIDA  
DIRETOR  
CMBJL (11.01.16.01)  
Matrícula: 1073305

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **0f1100aeb5**